MUNICÍPIO DE CUBA
Câmara Municipal

EDITAL

Dr. João Manuel Casaca Português, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público que, se encontra aberto **Concurso Público para Arrendamento Comercial do Estabelecimento de Restauração/Bebidas sito no Parque Manuel de Castro, em Cuba.**

1. OBJETO DO CONCURSO PÚBLICO: O concurso tem por objeto o arrendamento comercial do estabelecimento de restauração/bebidas sito no Parque Manuel de Castro, em Cuba, cujas obrigações específicas constam do caderno de encargos.

2. VALOR BASE: O valor base de licitação deste arrendamento comercial é de € 175,00/mês, valor a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3. PRAZO DO ARRENDAMENTO: O arrendamento comercial objeto do presente concurso é feito pelo prazo de 1 ano, eventualmente renovável por períodos idênticos, com início na data de assinatura do respetivo contrato.

4. ADMISSÃO DE CONCORRENTES: Podem ser concorrentes pessoas singulares ou coletivas de reconhecida competência, solvibilidade e idoneidade, que cumpram as seguintes condições, sob pena de exclusão:

a) Não serem devedores de impostos ao Estado português;

b) Não serem devedores de contribuições para a Segurança Social;

c) Não serem devedores ao Município de Cuba.

5. FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: As propostas devem ser apresentadas conforme definido nos artigos 6º a 8º do programa de concurso, até às 17 horas do 10º (décimo) dia (dias contínuos) contado da data de publicação deste Edital, sob pena de exclusão.

6. ATO PÚBLICO: O ato público de abertura de propostas tem lugar no dia útil imediatamente subsequente ao termo do prazo para a sua apresentação, perante o Júri designado para o efeito, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Serpa Pinto, 84, em Cuba, pelas 10h30, a ele podendo assistir qualquer interessado, mas nele apenas podem intervir os concorrentes e/ou os seus representantes, estes últimos desde que devidamente credenciados.

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

a) Valor mensal proposto (50%);

b) Experiência profissional (25%);

c) Memória descritiva do projeto a implementar no espaço (25%).

A forma de ponderação destes factores encontra-se fixada no programa de concurso.

8. CONSULTA E FORNECIMENTO DO PROCESSO DE CONCURSO:

As peças que integram o procedimento - o programa do concurso e caderno de encargos - encontram-se disponíveis para consulta na Unidade de Apoio Jurídico, Desenvolvimento, Cultura e Sociedade da Câmara Municipal de Cuba, sita na Rua Serpa Pinto, 84, 7940-172, em Cuba, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00, desde o dia da publicação do presente Edital até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, encontram-se ainda patentes na página de Internet da Câmara Municipal de Cuba – www.cm-cuba.pt, onde podem ser consultados e copiados gratuitamente.

Em alternativa, os interessados podem adquirir no serviço acima indicado cópia das peças do procedimento, mediante o pagamento do respetivo custo, que é de € 2,16 + IVA.

9. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS: Os concorrentes obrigam-se a manter as suas propostas pelo prazo de 66 dias. Em caso de desistência antes do decurso deste prazo, fica o concorrente obrigado a pagar 50% do valor da sua proposta e fica impedido de poder concorrer a outros procedimentos abertos pelo Município durante o período de 2 anos.

Paços do Município, 22 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Manuel Casaca Português)